

ACÓRDÃO Nº 7444/2018 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 006.721/2012-5
- 1.1. Apenso: TC 016.637/2010-0
2. Grupo II – Classe I – Embargos de Declaração (Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Carlo Busatto Júnior (CPF 582.763.517-00).
4. Unidade: município de Mangaratiba/RJ.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relatora da deliberação recorrida: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Bruno Calfat (OAB/DF 36.459), Gláucia Alves Correia (OAB/DF 37.149) e outros representando Carlo Busatto Júnior; Ivo Marcelo Spínola da Rosa (OAB/MT 13.731) e outros representando a Santa Maria Comércio e Representação Ltda. e Luiz Antônio Trevisan Vedoin.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os embargos de declaração opostos por Carlo Busatto Júnior em face do acórdão 4.705/2018 - 2ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, em:

 - 9.1. conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los; e
 - 9.2. dar ciência deste acórdão ao embargante.
10. Ata nº 29/2018 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 14/8/2018 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7444-29/18-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente), Augusto Nardes e Ana Arraes (Relatora).
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral